

Aviso n.º 4305/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1), alínea i), n.º 1:

Mestra Maria José Lopes Fonseca, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Março a 3 de Abril de 2006.

20 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Aviso n.º 4306/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 8 de Fevereiro de 2006:

Doutora Maria Manuela Vilarinho Ferreira Oliveira — contratada como equiparada a assistente do 2.º triénio no regime de exclusividade para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005 e até 15 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Aviso n.º 4307/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Licenciada Maria José de Sousa Martins, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Educação deste Instituto — contratada, no regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior de 1.ª classe para a mesma Escola, com efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 460, da tabela do regime geral da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Aviso n.º 4308/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 8 de Fevereiro de 2006:

Mestre Vítor Manuel da Silva Leal — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio no regime de exclusividade para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e até 15 de Setembro de 2006. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Aviso n.º 4309/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Paulo Alexandre Soares Enes Carneiro Vidinha — contratado, no regime de tempo parcial a 30%, como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005 e até 15 de Setembro de 2006. (Vencimento ilíquido no valor de € 408,32.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Aviso n.º 4310/2006 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado José Luís de Sousa Rodrigues — autorizada a contratação como equiparado a assistente do 2.º triénio, no regime de tempo parcial a 30%, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005 e até 15 de Setembro de 2006. (Vencimento ilíquido no valor de € 408,32.)

Licenciado João da Silva Rodrigues — autorizada a contratação como equiparado a assistente do 2.º triénio, no regime de acumulação a 30% para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2005 e até 15 de Setembro de 2006. (Vencimento ilíquido no valor de € 408,32.)

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Edital n.º 188/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 17 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sob proposta do conselho científico de 18 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental com vista ao recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Finanças para a Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença.

2 — Por deliberação do conselho científico de 8 de Março de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro, ao referido concurso são admitidos os candidatos habilitados com o grau de mestre e ou de doutor em Finanças que se encontrem nas situações referidas no artigo 17.º do referido Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada, se o júri assim o entender, com uma entrevista individual.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, Apartado 51, 4901-909 Viana do Castelo, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Certificado do registo criminal;
- b) Atestado de robustez física e psíquica;
- c) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- d) Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- g) Um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

6.1 — Habilitações académicas, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos os graus académicos;

6.2 — Actividade pedagógica, indicando, nomeadamente, a experiência de docência na área científica em que é aberto o concurso, responsabilidade e regência de disciplinas e elaboração de programas;

6.3 — Actividade científica — nomeadamente, a participação em actividades e projectos de investigação científica (I & D), publicações, comunicações e participação em congressos, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação. Coordenação científica da área a concurso, coordenação ou docência em pós-graduações, mestrados ou doutoramentos da área a concurso e participação na elaboração de propostas de criação de cursos;

6.4 — Actividade profissional — duração e nível de responsabilidade da actividade desenvolvida, com a indicação das instituições;

6.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, cursos, apoio à gestão das infra-estruturas e participação em actividades de extensão à gestão.

6.6 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 6.2, 6.3 e 6.4 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados à área científica para a qual o concurso é aberto.

7 — Os candidatos deverão ter em conta que relativamente ao especificado nos n.ºs 5 e 6:

7.1 — Só serão considerados os trabalhos cuja cópia seja apresentada no processo de candidatura;

7.2 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados;

7.3 — Só será considerada a experiência docente quando devidamente comprovada pela(s) entidade(s) empregadora(s), que deverá